



APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 — Telefone (035) 525-1020 — CGC 17 894 064/0001-86

CEP 37 910 000 — Delfinópolis — Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 1267 / 1995  
APROVADO EM 12/06/95  
DISCUSSÃO

Acrescenta parágrafo a artigo de Lei  
Municipal.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta:

Artigo 1º - Fica acrescido ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1259, de 24 de março de 1995, o parágrafo único, com a seguinte redação: "Parágrafo Único - O Convênio de que trata o "caput" deste artigo será para locação de residência para Delegado de Polícia de Carreira.

Artigo 2º - Os demais artigos da mencionada Lei, continuam em vigor.

Artigo 3º - Fica ressalvada a eventual existência de qualquer dispositivo legal contrário a presente Lei.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei, em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 14 de junho de 1995.

*Fernando José Pinto*  
Fernando José Pinto = Prefeito Municipal

*Cleonice de Moraes Dias Abreu*  
Cleonice de Moraes Dias Abreu = Chefe da Divisão  
de Secretaria =